**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 39/2023/COFECON**

**1. Referência**

Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro

**2. Objeto**

# 2.1. Descrição dos Serviços

#

# 2.1.1. Definições Básicas

Partes: Todas as pessoas envolvidas neste contrato, isto é, o CLIENTE e o SERPRO.

Cliente: Pessoa Jurídica que declara concordância com o presente documento por sua livre e voluntária adesão e que é identificada por meio do seu cadastro na Área do Cliente do SERPRO.

Portal: Canal eletrônico acessível por intermédio da internet para vendas de serviços oferecidos pelo SERPRO.

Área do Cliente: Canal eletrônico acessível por intermédio da Internet pelo CLIENTE. Este portal permitirá aos cadastrados do CLIENTE gerarem novas chaves de acesso, verificar consumo, emitir 2ª via de fatura, acessar documentação técnica do serviço contratado. A Área do Cliente pode ser acessada por intermédio do endereço eletrônico [“http://cliente.serpro.gov.br”.](http://cliente.serpro.gov.br/)

HOD: Host on Demand, emulador 3270 que permite acesso via Web a dados dos cadastros CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil e a dados de bases externas ao SERPRO, como a do sistema SISBACEN.

CPF: Cadastro de Pessoas Físicas.

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Sistemas Externos: Sistema cadastrado no Senha Rede com o objetivo de possibilitar a conexão, via rede de Comunicação SERPRO, com sistemas produzidos em ambientes externos ao SERPRO.

Sisbacen: Sistema de Informações do Banco Central do Brasil.

Web Service: Uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com essa tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

API: Conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso a um aplicativo de software ou plataforma baseado na Web. A sigla API refere-se ao termo em inglês "Application Programming Interface" que significa em tradução para o português "Interface de Programação de Aplicativos". Através das APIs, os aplicativos podem se comunicar uns com os outros sem conhecimento ou intervenção dos usuários. Elas funcionam através da comunicação de diversos códigos, definindo comportamentos específicos de determinado objeto em uma interface. A API liga as diversas funções de um site de maneira que possam ser utilizadas em outras aplicações.

SRFB: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil é um órgão específico, singular, subordinado ao Ministério da Fazenda, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos.

#

# 2.1.2. Descrição Geral do Serviço

O HOD ACESSO CONVENIADO (Host on Demand) é um emulador 3270 Web, que permite aos usuários habilitados no ambiente Senha Rede realizarem consultas on- line, via Rede SERPRO, às bases conveniadas de governo. Essas bases podem ser internas, ou seja, soluções providas e hospedadas pelo SERPRO, e/ou soluções de “Sistema Externo”, produzidas e hospedadas em ambientes externos ao SERPRO. O HOD acesso conveniado permite que órgãos públicos das esferas, federal, estadual e municipal acessem as bases de governo conveniadas, dentre as quais:

Internas, como o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mediante autorizações emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e;

Externas, como o Sistema do Banco Central (Sisbacen) e sistemas do Banco do Brasil. As habilitações para acessos aos sistemas externos são geridas e autorizadas pelos órgãos proprietários dos respectivos sistemas.

# 2.1.3. Características Específicas do Serviço

O acesso aos sistemas será feito via emulador HOD (Host On Demand), disponibilizado no endereço <https://acesso.serpro.gov.br>.

O SERPRO fará o cadastramento do código de órgão de lotação específica para o Cliente no sistema Senha Rede.

O Cliente indicará o SERPRO os representantes que serão habilitados no sistema Senha Rede com o perfil de “CADASTRADOR GERAL”, mínimo de dois, que estarão autorizados a fazer a gestão dos usuários no sistema.

A habilitação e troca de senha do Cadastrador Geral do Cliente no sistema Senha Rede ficará sob a responsabilidade do SERPRO.

O Cadastrador Geral é responsável por fazer a administração dos usuários do Cliente, realizando as atividades de inclusão, exclusão, ativação/desativação, troca de senha, etc, bem como fazer uso das funções de consultas que permitem acompanhar o quantitativo dos usuários habilitados nos sistemas.

O cadastramento dos demais usuários no Sistema SENHA REDE será feita pelos Cadastradores Gerais do Cliente, não cabendo ao SERPRO quaisquer ações neste sentido.

A Habilitação dos cadastradores e usuários no módulo dos sistemas CPF/CNPJ serão feitos pela Receita Federal do Brasil - RFB, órgão gestor dos sistema.

A habilitação nos sistemas externos do Banco Central, Banco do Brasil, ou de quaisquer outras soluções externas que venham a ser integradas ao rol de aplicações com acessos providos pelo HOD deverão ser realizadas pelos correspondentes órgãos gestores/proprietários dos sistemas.

É de exclusiva responsabilidade do Cliente a solicitação de habilitações junto aos órgãos gestores - RFB, BACEN, BB, demais - dos sistemas cujos acessos sejam requeridos, não cabendo ao SERPRO qualquer intermediação dessas solicitações ou ações no sentido de concessão ou revogação dessas habilitações.

Para exclusão de acesso de usuário às bases autorizadas, o órgão deverá enviar documento com pedido de exclusão ao gestor da base (RFB, Banco Central, Banco do Brasil) e o cadastrador do órgão deverá excluir o usuário do sistema Senha Rede.

**3. Valor Total Estimado**

Valor global estimado anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

**4. Amparo Legal**

Inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**5. Resolução**

Reconheço a minuta da inexigibilidade de licitação, amparada no Inciso III, art. 74, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.

Submeto o ato ao Senhor Presidente do Cofecon, para a ratificação da situação de inexigibilidade de licitação.

**Ana Claudia Ramos Pinto**

Coordenadora Cofecon

**6. Ratificação do Ato**

Ratifico o ato da minuta de inexigibilidade de licitação, considerando os argumentos apresentados no processo SEI nº 110000940.000031/2023-99.

**Paulo Dantas da Costa**

Presidente Cofecon